

PROJETO DE LEI Nº ____/2017


 Presidente

"Institui o Programa Doadores do Futuro, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belém, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

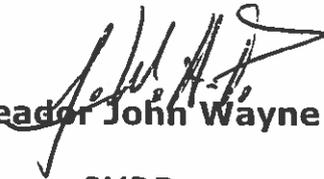
Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período das aulas, visando a orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, para a realização do disposto no Art.3º desta Lei, sendo facultada a colaboração de profissionais de saúde nas palestras e cursos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 17 de maio de 2017.


 Vereador John Wayne

PMDB

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. É imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação ao dever cívico e à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe a doação é vital e, para quem doa, a sensação do dever cumprido é gratificante, o doador literalmente ajuda a salvar vidas.

Cabe ressaltar que são recorrentes as matérias na imprensa tratando dos estoques dos bancos de sangue de Belém, sempre abaixo do nível aceitável, com riscos de morte para quem sofre um acidente ou precisa realizar cirurgia.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

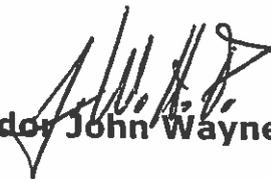


O objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

A sugestão de celebração de convênio com a Fundação HEMOPA visa garantir material didático, cartazes, panfletos e demais subsídios existentes naquela Instituição, possuidora de dotações orçamentárias próprias e específicas, assim como apoio técnico dos profissionais de saúde especializados no assunto.

Posto isso, e já que nenhuma despesa será criada com sua implementação, solicito o apoio dos meus pares a esta iniciativa, indubitavelmente benéfica à coletividade.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 17 de maio de 2017.


Vereador John Wayne

PMDB